

DIREITO À INFORMAÇÃO

Garantia de Transparência do Poder Público Municipal

A Lei nº 12.527 de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso de todos e todas às informações públicas sobre atuação dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Representa um avanço para a cidadania brasileira e para a administração pública, incentivando a transparência da gestão e possibilitando maior controle social das ações governamentais, que pode contribuir para o combate à corrupção e a utilização eficiente dos recursos públicos em todos os níveis federativos.

O Indicador de Garantia de Transparência do Poder Público Municipal tem por objetivo avaliar o esforço das gestões públicas municipais da AAI em disponibilizar informação íntegra, autêntica e atualizada para a população, conforme determina o artigo 40 da Lei. Configura-se assim em um indicador que mede a garantia do Direito à Informação, um Direito Coletivo fundamental para o exercício da cidadania.

No capítulo II, artigos 8º. e 9º., a LAI estabelece que o acesso a informações públicas deve ser assegurada por meio da divulgação via sítios oficiais das prefeituras na internet¹ e através da criação de serviços de informações ao/à cidadão/ã nos próprios órgãos e entidades do poder público. O indicador avalia, assim, essas duas formas obrigatórias de acesso à informação: a) a Garantia de Transparência do Poder Público Municipal – Acesso à Informação Via Site e b) a Garantia de Transparência do Poder Público Municipal - Acesso à Informação Diretamente nos Órgãos Públicos.

A classificação a partir da avaliação das Gestões Públicas Municipais se dá através de graus de transparência e abertura definidos dentro de uma escala de pontuação de 0 a 6 da seguinte forma:

GRAUS DE TRANSPARÊNCIA E ABERTURA

TRANSPARÊNCIA GARANTIDA	ACIMA DE 5 PONTOS
POUCA TRANSPARÊNCIA	DE 3 A 4 PONTOS
SEM TRANSPARÊNCIA	ATÉ 2 PONTOS

DIREITO À INFORMAÇÃO: GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – ACESSO À INFORMAÇÃO VIA SITE

A avaliação do Acesso à Informação Via Site verifica 1) o acesso ao site oficial das Prefeituras Municipais (se o site estava em funcionamento); 2) a atualização dos sites; 3) a disponibilização de informações a respeito das receitas orçamentárias das prefeituras (especificamente, dos gastos com salários do prefeito e vereadores); 4) a existência de um canal de comunicação entre o cidadão/ cidadã e a prefeitura (fale conosco ou similar); 5) a geração de protocolo às comunicações/ solicitações; 6) e as respostas dadas às solicitações de pessoas físicas e pessoas jurídicas realizadas através do site².

QUESITOS DO ACESSO À INFORMAÇÃO VIA SITE

FONTE: IBASE/ INCID, 2013.

QUESITOS DO ACESSO À INFORMAÇÃO VIA SITE		VALOR DE CADA QUESITO
1	O MUNICÍPIO POSSUI SITE DISPONÍVEL?	1
2	O SITE É ATUALIZADO?	1
3	O SITE POSSUI O VALOR DO SALÁRIO DOS/AS VEREADORES /AS E DO/A PREFEITO/A?	1
4	EXISTE UM SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC? (CONSIDERAMOS TAMBÉM “FALE CONOSCO”, “FALE COMO O(A) PREFEITO(A)”, QUALQUER TIPO DE “OUVIDORIA”, ETC.)	1
5	O SIC FUNCIONA? (É POSSÍVEL SOLICITAR A PERGUNTA?)	1
6	HOUVE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES ENVIADAS POR SITE COM ORIGEM DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA? ³	1

VALOR TOTAL

6

1. Em seu Artigo 8º parágrafo 2º, a LAI define que as prefeituras das cidades com mais de 10.000 habitantes são obrigadas a disponibilizar informações relativas à execução orçamentária e financeira na internet.
2. É importante destacar que a escolha dos quesitos para avaliação pode ser feita a partir do que a Cidadania Ativa considerar mais pertinente para o fortalecimento de suas lutas, podendo, portanto, serem reavaliados e reeleitos novos quesitos a cada vez que o indicador for refeito.
3. As perguntas encaminhadas para as prefeituras tiveram também o objetivo de verificar graus de sensibilidade diferentes às perguntas realizadas, considerando: Grau 1: pedidos de acesso à informação pouco sensíveis que não dizem respeito a orçamento ou cumprimento de políticas públicas; Grau 2: Pedidos relacionados ao cumprimento de políticas públicas, mas sem relação com questões orçamentárias; Grau 3: Pedidos de informação caracterizados pelo alto grau de sensibilidade por envolver questões relacionadas a orçamentos (despesas e arrecadações). As questões encaminhadas podem ser consultadas no Relatório Cidadania Garantida, disponível em: incid.org.br.

Nas avaliações dos sites constatou-se que 13 dos 14 municípios do território estavam com os sites oficiais das prefeituras on line nas datas estabelecidas para análises e consultas. Apenas o município de Rio Bonito não estava com o seu site no ar, impossibilitando-o de avaliação em todos os quesitos.

Nenhum dos 14 municípios ofereceram informações a respeito da atualização de seu site oficial, assim como também não havia a informação referente aos salários dos/as gestores/as públicos da municipalidade (prefeito/a e vereadores/as) em nenhum deles. Apenas 8 municípios possuíam algum canal de comunicação em seus sites oficiais entre o/a cidadão/ cidadã navegante e a prefeitura: Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Magé, Maricá, Niterói, Saquarema, Silva Jardim e Teresópolis. Os municípios de Casimiro de Abreu e Cachoeiras de Macacu, apesar de possuírem um serviço de “Fale Conosco” no site, no período da avaliação, emitiram mensagem de erro, o que impossibilitou o envio das solicitações.

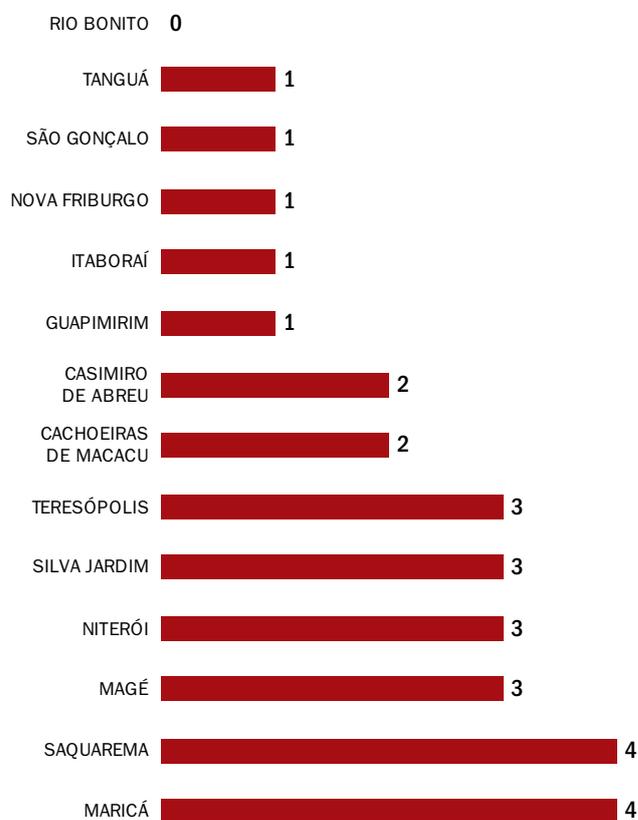
De todas as solicitações de informações encaminhadas pelos sites das prefeituras, apenas uma solicitação de pessoa física gerou protocolo, enviada ao município de Maricá. Contudo, as demais solicitações de informação (de pessoa física e pessoa jurídica) encaminhadas a esse mesmo município não geraram protocolo, nem foram respondidas. Foi dado encaminhamento também a uma solicitação de informação de pessoa física enviada pelo canal de comunicação do site do município de Saquarema, que gerou resposta à informação solicitada.

DIREITO À INFORMAÇÃO

GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

ACESSO À INFORMAÇÃO VIA SITE

FONTE: IBASE/INCID, 2013



PONTUAÇÃO DE QUESITOS DO ACESSO À INFORMAÇÃO VIA SITE

MUNICÍPIOS	SITE DISPONÍVEL	ATUALIZADO	POSSUI FALE CONOSCO OU SIMILAR	FUNCIONA	SALÁRIO DO/A PREFEITO/A E VEREADOR/A	RESPONDEU		TOTAL
						PF	PJ	
CACHOEIRAS DE MACACU	1	0	1	0	0	0	0	2
CASIMIRO DE ABREU	1	0	1	0	0	0	0	2
GUAPIMIRIM	1	0	0	0	0	0	0	1
ITABORAÍ	1	0	0	0	0	0	0	1
MAGÉ	1	0	1	1	0	0	0	3
MARICÁ	1	0	1	1	0	1	0	4
NITERÓI	1	0	1	1	0	0	0	3
NOVA FRIBURGO	1	0	0	0	0	0	0	1
RIO BONITO	0	0	0	0	0	0	0	0
SÃO GONÇALO	1	0	0	0	0	0	0	1
SAQUAREMA	1	0	1	1	0	1	0	4
SILVA JARDIM	1	0	1	1	0	0	0	3
TANGUÁ	1	0	0	0	0	0	0	1
TERESÓPOLIS	1	0	1	1	0	0	0	3

Com esses resultados, a avaliação é que **nenhum dos municípios da AAI garante transparência no acesso à informação via site**, sendo que seis municípios têm pouca transparência e oito municípios da AAI foram avaliados como sem transparência no acesso à informação via site: Rio Bonito, Guapimirim, Itaboraí, Nova Friburgo, São Gonçalo, Tanguá, Cachoeiras de Macacu e Casimiro de Abreu.

DIREITO À INFORMAÇÃO: GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – ACESSO À INFORMAÇÃO DIRETAMENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

A avaliação do Acesso à Informação Diretamente nos Órgãos Públicos levou em conta 1) a existência de um Serviço de Informação ao/à Cidadão/ã nos órgãos públicos; 2) a divulgação ativa e permanente da receita orçamentária (especialmente, dos gastos com salários dos gestores públicos); 3) e as respostas às solicitações de acesso à informações de pessoas físicas e pessoas jurídicas realizadas.

QUESITOS DO ACESSO À INFORMAÇÃO DIRETAMENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

FONTE: IBASE/ INCID, 2013.

QUESITOS DO ACESSO À INFORMAÇÃO DIRETAMENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS		VALOR DE CADA QUESITO
1	EXISTE UM SERVIÇO DE INFORMAÇÃO ESPECÍFICO AO CIDADÃO (SIC) ESPECÍFICO NA PREFEITURA?	2
2	O MUNICÍPIO DIVULGA O VALOR DO SALÁRIO DO/A PREFEITO /A E/OU DOS/AS VEREADORES /AS?	2
3	HOVE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES ENCAMINHADAS DIRETAMENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM ORIGEM DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA? ²	2 ⁴
VALOR TOTAL		6

De acordo com os resultados obtidos, dos 14 municípios apenas Silva Jardim não possui um Serviço de Informação ao/à Cidadão/ã específico. Também se observou que não há nenhum meio de divulgação ativa e permanente a respeito dos vencimentos dos/as prefeitos/as e dos/as vereadores/as dos municípios da AAI.

A análise também constatou casos graves de violação de direitos: os municípios de Teresópolis e Guapimirim estabeleceram uma “taxa de expediente” a ser paga no ato de formalização da solicitação da informação, res-

pectivamente R\$ 18,77 e R\$ 28,88 (que foram elevadas no período estabelecido para as solicitações a R\$ 48,13)⁶. Estes municípios foram eliminados da avaliação por violarem o artigo 12 da LAI, que determina que o serviço de busca e fornecimento de informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada.

PONTUAÇÃO DE QUESITOS DO ACESSO À INFORMAÇÃO DIRETAMENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

FONTE: IBASE/ INCID, 2013.

MUNICÍPIOS	EXISTE GUICHÊ ESPECÍFICO	SALÁRIO DO/A PREFEITO/A E VEREADORES/AS	RESPONDEU		TOTAL
			PF	PJ	
CACHOEIRAS DE MACACU	2	0	1	1	4
CASIMIRO DE ABREU	2	0	0	0	2
GUAPIMIRIM	2	0	0	0	0*
ITABORAÍ	2	0	0	0	2
MAGÉ	2	0	0	0	2
MARICÁ	2	0	1	0	3
NITERÓI	2	0	1	0	3
NOVA FRIBURGO	2	0	1	0	3
RIO BONITO	2	0	0	1	3
SÃO GONÇALO	2	0	0	0	2
SAQUAREMA	2	0	1	1	4
SILVA JARDIM	0	0	0	1	1
TANGUÁ	2	0	0	0	2
TERESÓPOLIS	2	0	0	0	0*

* OBSERVAÇÃO: Zeraram por terem cobrado taxa para protocolar a solicitação de informação.

4. Considerando 1 ponto para respostas para solicitação com origem de Pessoa Física e 1 ponto para respostas para solicitação de origem de Pessoa Jurídica.

5. As perguntas encaminhadas para as prefeituras também tiveram o objetivo de verificar graus de sensibilidade diferentes às perguntas realizadas, assim como as que foram encaminhadas para avaliar a garantia de acesso à informação via sites. As perguntas encaminhadas podem ser consultadas no Relatório Cidadania Garantida, disponível em: www.incid.org.br.

6. Inicialmente, também houve cobrança de taxa no valor de R\$ 21,90 no guichê específico de atendimento em Maricá, mas diante do questionamento sobre a gratuidade do serviço, foi retirada a cobrança.

Com relação às respostas obtidas, no total, apenas 7 municípios deram retorno aos pedidos de informação encaminhados: os municípios de Maricá, Niterói e Nova Friburgo encaminharam respostas às solicitações de pessoa física. Já Silva Jardim e Rio Bonito deram retorno a um dos pedidos de informação de pessoa jurídica encaminhados. Nos municípios de Saquarema e Cachoeiras de Macacu houve resposta a solicitação de informação de pessoa física e de pessoa jurídica. Cabe destacar que em Saquarema um dos pedidos de informação de pessoa física foi negado.

Os resultados do Indicador de Garantia de Transparência do Poder Público Municipal- Acesso à Informação Diretamente nos Órgãos Públicos permitem avaliar que **nenhum município alcançou uma pontuação garantidora de algum grau de transparência**, estando, portanto, todos os 14 municípios, muito aquém de uma prática eficiente da garantia ao acesso à informação à população. Destes, 8 municípios foram avaliados como **sem transparência**: Casimiro de Abreu, Guapimirim, Itaboraí, Magé, São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, Teresópolis. Rio Bonito, Nova Friburgo, Niterói, Saquarema e Cachoeiras de Macacu foram avaliados como municípios com pouca transparência no acesso à Informação Diretamente nos Órgãos Públicos.

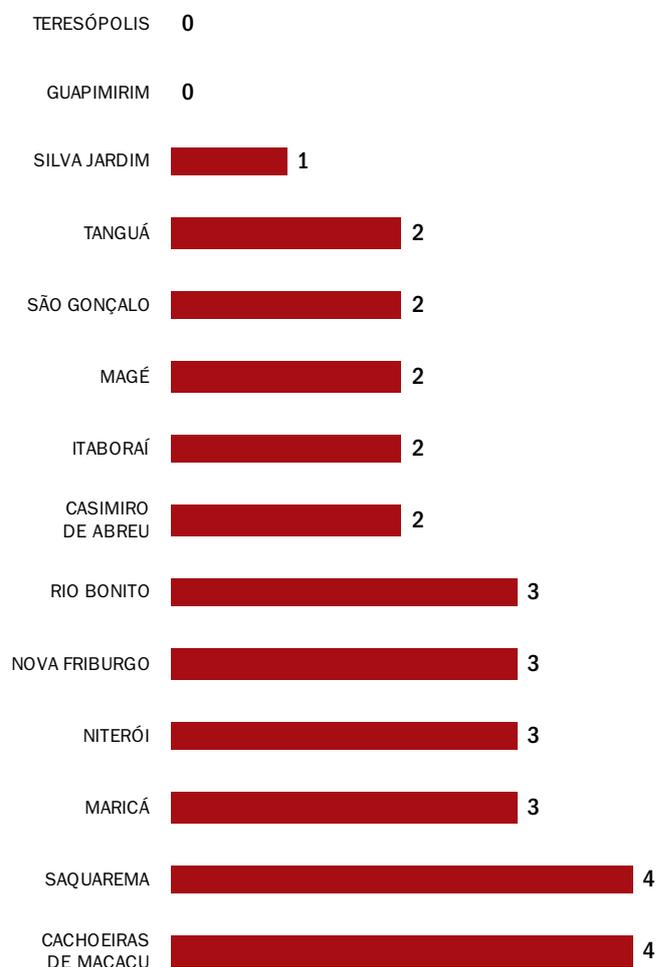
A Garantia de Transparência do Poder Público Municipal encontra-se em estágio frágil em toda a AAI, sendo negado o Direito à Informação e observado casos graves de violação deste direito que possivelmente são vivenciados cotidianamente no território. Havendo uma mudança no estado em que se encontra a garantia deste direito, existem formas da cidadania ativa avaliar os graus de acesso à informação e se há diferenciação no acesso à informação em se tratando de solicitações encaminhadas por pessoa física e pessoa jurídica nos municípios.

DIREITO À INFORMAÇÃO

GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

ACESSO À INFORMAÇÃO DIRETAMENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

FONTE: IBASE/INCID, 2013



* OBSERVAÇÃO: Zeraram por terem cobrado taxa para protocolar a solicitação de informação.

FICHA TÉCNICA

ENUNCIADO DO INDICADOR	Garantia de Transparência do Poder Público Municipal – Acesso à Informação via Site e Garantia de Transparência do Poder Público Municipal – Acesso à Informação diretamente nos Órgãos Públicos)
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Somatório das respostas positivas (sendo 1 para tem e 0 para não tem). Definição específica para cada análise – Site e Órgão Públicos.
FONTE DE PESQUISA	Pesquisa IBASE/INCID
ANO DE REFERÊNCIA	2013
TIPO DE MEDIDA	Numeral
VARIÁVEIS	Respostas positivas aos quesitos em cada análise (Site e Órgãos Públicos)